

BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO A. FERREIRA
Tomador:	Prefeitura Municipal de Cabo Verde - MG
Município:	CABO VERDE - MG

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Onerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	OBSERVAÇÕES	
20.73%			
Parâmetro	%	Verificação	
Administração Central	3.00%	OK	
Mín: 3.00% Máx: 5.50%			
Seguros e Garantias	0.80%	OK	
Mín: 0.80% Máx: 1.00%			
Riscos	0.97%	OK	
Mín: 0.97% Máx: 1.27%			
Despesas Financeiras	0.60%	OK	
Mín: 0.59% Máx: 1.39%			
Lucro	8.08%	OK	
Mín: 6.16% Máx: 8.96%			
Impostos: PIS	0.65%	OK	
Impostos: COFINS	3.00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2.00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0.00%	OK	

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. **Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.**

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Cabo Verde, 05 de agosto de 2021

Márcia A.E.Madeira
Engº Civil- CREA nº 176.622/D

Cláudio Antônio Palma
Prefeito Municipal